



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**  
**DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA SUCROALCOOLEIRA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DO**  
**DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA SUCROALCOOLEIRA**

ÁREA: Química de processos e resíduos industriais e tratamento de efluentes

**Pedido de reconsideração do resultado da prova de títulos**

**CONSIDERANDO**, o disposto no Edital 27/2021, nos itens 7.5

7.5. Caberá pedido de reconsideração em relação ao resultado provisório da prova de títulos nos mesmos termos do item 7.6<sup>1</sup> e seguintes.

**CONSIDERANDO**, que no dia 12 de agosto de 2021, às 0 horas e 28 minutos, o candidato Carlos Cristiano Lima dos Santos, enviou e-mail ao Departamento de Tecnologia Sucroalcooleira, endereçado à Presidente da comissão do processo seletivo simplificado, visando à contratação de professor substituto para a UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, EDITAL Nº 27, DE 30 DE JUNHO DE 2021, anexando documento referente a pedidos de informações detalhadas dos critérios construção da sua nota da prova de título e de recontagem da pontuação do candidato.

Às 11 horas e 59 minutos do dia 12 de agosto de 2021, o servidor Leonardo Sousa Marques, encaminhou o e-mail do candidato à esta comissão.

**CONSIDERANDO**, o disposto no Edital 27/2021, nos itens 7.3, 7.3.1, 7.3.2 e 7.3.3, que versa sobre o resultado da prova didática, porém, sendo também aplicada à prova de títulos:

(...)

7.3. Caberá pedido de reconsideração em relação ao resultado provisório da prova didática dispondo, o candidato interessado, de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar da data da divulgação da nota provisória, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório podendo ainda ser admitido pedido de reconsideração por meio eletrônico.

7.3.1. O pedido de reconsideração será dirigido à Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, que se reunirá em sessão pública para decidir, de forma fundamentada, pela manutenção ou alteração da nota atribuída ao candidato recorrente. Na impossibilidade da comissão se reunir, a sessão poderá ser realizada com a presença exclusiva do Presidente da comissão, o qual deverá ler e disponibilizar para os presentes o inteiro teor das manifestações dos membros ausentes sobre o pedido objeto do julgamento.

7.3.2. Cada pedido de reconsideração de resultado será distribuído por sorteio e, alternadamente, a um dos membros da Comissão de Seleção, que funcionará como relator, vedado o julgamento monocrático do pedido.

7.3.3. O pedido de reconsideração interposto tempestivamente contra o resultado provisório da prova didática será julgado pela Comissão

---

<sup>1</sup> O correto seria 7.3



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**  
**DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA SUCROALCOOLEIRA**

Examinadora nos prazos estabelecidos em edital de resultado provisório.”

7.3.4. Ao candidato que manifestar o interesse de usufruir do direito de pedido de reconsideração contra o resultado provisório da prova didática será fornecida cópia da tabela de pontuação prevista no anexo VI da Resolução nº 07/2017 do CONSEPE, mediante requerimento à Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

7.3.5. Serão indeferidos os pedidos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto do Processo Seletivo Simplificado.

(...)

A comissão do processo seletivo simplificado, visando à contratação de professor substituto para a UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, EDITAL Nº 27, DE 30 DE JUNHO DE 2021, no uso de suas atribuições, DECIDE;

ACEITAR, o recurso do candidato interposto dentro do prazo determinado pelo edital para pedido de reconsideração.

REALIZAR. Conforme disposto no item 7.3.2, a comissão organizadora se reuniu através da Plataforma ConferênciaWeb, no endereço <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/kelson>, no dia 13 de agosto de 2021 às 9 horas e 8 minutos, e realizou o sorteio da membra da comissão como relatora, que será a **Professora Joelma Morais Ferreira** ( Processo 23074.081837/2021-31, acesso pelo link: <https://sipac.ufpb.br/public/jsp/portal.jsf> )

O sorteio foi gravado e pode ser acessado pelo link: <https://drive.google.com/file/d/19WoS77A9eZW4dpzWalwLY3HvPYvae2l/view?usp=sharing>

Obs.: Na gravação, onde foi dito: dia 22 de agosto de 2021, entenda-se 12 de agosto de 2021.

DEFINIR, Considerando ainda o disposto no item 7.3.1 e item 7.3.3, a comissão se reunirá, em sessão pública em 5 (cinco) dias úteis a partir da data de sorteio da relatora, para decidir, de forma fundamentada, pela manutenção ou alteração da nota atribuída ao candidato recorrente.

ALTERAR, Em virtude do pedido de reconsideração do resultado da prova de títulos, o calendário sofrerá um adiamento de 5 (cinco) dias úteis, conforme segue:

Sessão pública para leitura e votação do relatório da Professora Joelma, sobre o pedido de reconsideração do resultado da prova de títulos, solicitado pelo candidato Carlos Christiano Lima dos Santos	20/08/2021
Divulgação do resultado da prova de títulos	20/08/2021
Divulgação do resultado final e encaminhamento do Relatório conclusivo ao DTS	25/08/2021
Divulgação da homologação do resultado final	04/09/2021



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**  
**DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA SUCROALCOOLEIRA**

João Pessoa, 13 de agosto de 2021

Márcia Helena Pontieri  
Presidente da Comissão

Danielle Christine Jaguaribe  
Membra da Comissão

Joelma Morais Ferreira  
Membra da Comissão

*Emitido em 13/08/2021*

**RESULTADO Nº 01/2021 - CTDR-DTS (11.01.32.06)**  
**(Nº do Documento: 1)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 13/08/2021 12:19 )*  
MARCIA HELENA PONTIERI  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
2717750

*(Assinado digitalmente em 13/08/2021 12:29 )*  
DANIELLE CHRISTINE ALMEIDA JAGUARIBE  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
1971909

*(Assinado digitalmente em 13/08/2021 12:34 )*  
JOELMA MORAIS FERREIRA  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
2112904

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2021**, documento (espécie): **RESULTADO**, data de emissão: **13/08/2021** e o código de verificação: **63109f49fb**